



ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0070/2025, de 4 de Agosto de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº **4.222/2024** de **18/11/2024**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.504.000,00 (UM MILHAO QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
02.01 - Gabinete do Prefeito			
04.122.0021.2.003 - Gestao Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito			
0050	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
0051	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			54.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			54.000,00
05.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
04.124.0021.2.013 - Manutenção e Funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município			
0171	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
08.01 - Sec. Munic. de Seguranca Publica			
04.122.0021.2.037 - Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria. de Seguranca Publica			
0412	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
24.01 - Secretaria Municipal de Finanças			
28.843.0025.2.199 - Encargos Gerais			
2835	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.300.000,00
25.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
04.122.0021.2.209 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2969	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
27.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho			
04.122.0021.2.192 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho			
2774	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
Total: (R\$)			1.504.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0070/2025, de 4 de Agosto de 2025

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
22.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato			
2201-09.272.0100.2.181	Concessao de Beneficios Previdenciarios		
2305	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais.	
	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		45.750,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.750,00
2201-09.751.0021.1.087	Implantação e Manutenção de Estação de Energia Solar		
2283	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		59.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			59.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			104.750,00
15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
1502-08.243.0078.2.128	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
1786	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		19.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			19.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			19.000,00
17.02 - Fundo Municipal de Cultura			
1702-13.122.0021.2.163	Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Cultura		
2151	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		14.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			14.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			14.500,00
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
1402-10.301.0112.1.067	Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde		
1306	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		9.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.500,00
1402-10.301.0112.2.096	Saude Bucal - Bloco de Atencao Basica		
1403	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		19.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			19.500,00
1402-10.301.0112.2.098	Programa Saude da Familia - Bloco de Atencao Basica		
1446	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		220.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			220.000,00
1402-10.302.0113.2.103	Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC		
1510	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		4.500,00
1510	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		4.900,00
1510	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		950,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.350,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			259.350,00

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 0070/2025, de 4 de Agosto de 2025			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
04.01 - Procuradoria Geral do Município			
0401-04.122.0021.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município			
0124	3.1.90.91.00	- Sentenças Judiciais. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	27.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			27.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			27.000,00
15.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
1501-08.122.0071.2.117 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
1674	3.3.90.92.00	- Despesa de Exercícios Anteriores. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	147.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			147.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			147.000,00
24.01 - Secretaria Municipal de Finanças			
2401-04.122.0021.2.223 - Cadastro Imobiliário Multifinalitário			
3049	4.4.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1754000000 - Recursos de Operações de Crédito</i>	49.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			49.500,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-15.031.0030.1.003 - Construção/Reforma da Sede do Poder Legislativo Municipal de Crato-CE			
0555	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações. <i>1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União</i>	170.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			170.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			170.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima			
1101-18.122.0021.2.057 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
0887	4.4.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	29.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			29.500,00
1101-18.542.0281.2.059 - Implantação e Manutenção do Programa de Saúde e Bem Estar Animal			
0904	3.3.90.92.00	- Despesa de Exercícios Anteriores. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	9.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			39.000,00
25.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2501-04.122.0021.2.218 - Modernização da Gestão de Documentos/BNDES			
3036	4.4.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	59.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			59.000,00
2501-04.122.0021.2.219 - Implantação de Rede de Estrutura Lógica			
3039	4.4.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	600.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			600.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			659.000,00
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
1401-10.122.0021.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -SMS			
1289	4.4.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	14.900,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			14.900,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0070/2025, de 4 de Agosto de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA		ANULAÇÃO (R\$)
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	14.900,00
			Total Anulação: (R\$)	1.504.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 4 de Agosto de 2025

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

DECRETO Nº 71/2025 – GP
CRATO-CE, 04 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Decreta luto oficial de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. Florisval Sobreira Coriolano.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, aos 68 anos, ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal deste Município, ocorrido em Fortaleza, nesta segunda-feira, 4 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO** à população cratense, figura reconhecida por sua atuação marcante na Câmara Municipal, onde exerceu sete mandatos como vereador, destacando-se por sua atuação exemplar e dedicada à comunidade;

CONSIDERANDO que o Senhor Florisval Sobreira Coriolano presidiu a Câmara Municipal de Vereadores em diversas ocasiões, demonstrando liderança, equilíbrio e uma postura conciliadora que marcou sua trajetória política;

CONSIDERANDO que sua vida pública foi pautada pelo compromisso, carisma e um profundo amor por sua terra, tornando-o uma figura de grande relevância no cenário político e social do Cariri;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e consternação que se abate sobre toda a população do Crato e de seus familiares, em especial sua esposa, a vereadora licenciada Nágila Coriolano, diante da perda de um líder político e de um cidadão honrado;

CONSIDERANDO que a trajetória de Florisval Coriolano representa um legado de serviço público, diálogo e respeito, servindo de inspiração para as futuras gerações de cratenses.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias em todo o território do Município do Crato/CE, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, a Bandeira do Município deverá ser hasteada a meio mastro em todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 72/2025 – GP
CRATO-CE, 04 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Regulamenta a Lei Municipal nº 4.315, de 01 de julho de 2025, que trata da participação da sociedade no processo de elaboração das leis orçamentárias do Município do Crato, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 4.315, de 01 de julho de 2025, que trata da participação da sociedade no processo de elaboração das leis orçamentárias do Município do Crato– Orçamento Participativo (OP), e adota outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer instrumentos institucionais para concretização do processo do Orçamento Participativo;

CONSIDERANDO a finalidade legal em democratizar a participação popular na indicação de prioridades na aplicação dos recursos públicos, representando uma colaboração direta na elaboração das leis que tratam do orçamento público;

DECRETA:

Art. 1º. A participação da sociedade cratense na elaboração das leis orçamentárias do Município do Crato, estabelecida pela Lei nº 4.315/2025, ocorrerá por meio de Encontros Formativos, Consultas Públicas, Plenárias Deliberativas e Audiências Públicas.

§ 1º. As Plenárias Deliberativas são destinadas à aprovação de propostas para a Lei Orçamentária Anual – LOA.

§ 2º. A Consulta Pública poderá ocorrer por meio eletrônico, visando ampliar e diversificar a participação da sociedade no processo de elaboração das leis orçamentárias municipais.

§ 3º. Os participantes de Encontros Formativos, Plenárias Deliberativas e Audiências Públicas assinarão lista de frequência, seja como representantes de entidades da sociedade civil ou como cidadãos individualmente.

Art. 2º. Visando a livre e ampla participação da sociedade no processo de elaboração das leis orçamentárias municipais, a Prefeitura Municipal do Crato fará divulgação nos meios de comunicação disponíveis, de todas as formas de participação previstas, com data, horário e demais informações sobre as respectivas leis.

Art. 3º. Excepcionalmente, e de forma justificada, a participação da sociedade no processo de elaboração das leis orçamentárias municipais poderá ocorrer por meio eletrônico.

Art. 4º. A proposta aprovada em cada Território para ser executada com o valor previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para os projetos do Orçamento Participativo, deverá ser redigida em modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e assinada por um ou mais representantes de entidades da sociedade civil organizada.

Art. 5º. As propostas a serem executadas com o valor previsto na LDO para os projetos do Orçamento Participativo, devem ser aprovadas nos respectivos territórios.

Parágrafo único. Os participantes das Plenárias Deliberativas da LOA, inclusive de outros territórios, poderão apresentar sugestões para a elaboração do Orçamento Anual.

Art. 6º. Em cada Plenária Deliberativa serão selecionadas 03 (três) propostas de âmbito geral, realizadas por organizações da sociedade civil ou individualmente, com o objetivo de subsidiar o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Parágrafo único. As propostas mencionadas no caput deste artigo, selecionadas em cada Plenária Deliberativa, serão encaminhadas ao Poder Executivo para análise e possível incorporação à proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 7º. A aprovação das propostas nas Plenárias Deliberativas e nas demais formas de participação, será por votação, sendo aprovada a proposta que obtiver a maioria de votos dos presentes.

Art. 8º. A Comissão do Orçamento Participativo (COP), nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, será constituída por representantes da sociedade civil e por técnicos e/ou gestores da Administração Municipal, com vigência de 18 meses, permitida recondução.

§ 1º. Os representantes da sociedade civil na Comissão do Orçamento Participativo (COP) serão escolhidos nas Plenárias Deliberativas da LOA, na proporção de um titular e um suplente em cada território, e os técnicos e/ou gestores indicados por Secretários Municipais.

§ 2º. Os membros da Comissão do Orçamento Participativo (COP) serão nomeados por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. O trabalho dos membros da Comissão do Orçamento Participativo tem caráter relevante, sendo vedada qualquer forma de remuneração.

Art. 9º. Os trabalhos da Comissão do Orçamento Participativo (COP) serão conduzidos por 03 (três) representantes da Administração Pública Municipal, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, no ato que instituir os membros da citada comissão, sendo:

I - Presidente;

II - Vice-presidente; e

III - Secretário (a).

Art. 10. A Comissão do Orçamento Participativo (COP) analisará a viabilidade das propostas aprovadas nas Plenárias Deliberativas para compor o Orçamento Anual, com base nos critérios:

I - Carência reconhecida da obra ou serviço no território;

II - Alcance social da proposta no território;

III - Compatibilidade da proposta com o valor destinado ao território.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2025.

André Barreto Esmeraldo

Prefeito municipal

PORTARIA Nº 329/2025 - GP
CRATO - CE, 04 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor público municipal, **JOSÉ EVILÁSIO DE LIMA**;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 601/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 251120247378, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. RATIFICAR a concessão de readaptação funcional em caráter temporário ao servidor municipal **JOSÉ EVILÁSIO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 014.076.143-80, ocupante do cargo de Professor, 20Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de **22 de novembro de 2024 a 21 de maio de 2025**, conforme estabelecido em Parecer Jurídico e nos documentos constantes dos autos do processo administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito **meramente declaratório**, com o objetivo de registrar formalmente o período já transcorrido de readaptação funcional, para fins de regularização administrativa e assentamento funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 330/2025 - GP
CRATO - CE, 04 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o requerimento realizado pela servidora pública municipal, **ELIETE ARAÚJO SILVA**, através do protocolo administrativo nº 202518030002;

CONSIDERANDO o PARECER nº 351/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como Ofício encaminhado pela Secretária Municipal de Educação nº 320/2025-GAB/SME, datado de 23 de abril de 2025, favorável ao afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA CURSAR MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, pelo período de 04 de agosto de 2025 a 03 de agosto de 2026, com vencimento ou remuneração integral, referente a servidora pública municipal **ELIETE ARAÚJO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 915.975.283-15, ocupante do cargo de Professor, 40H, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A referida licença deverá observar o disposto nos Arts. 95, XIV da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do Art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União) que, combinados, fixam os seguintes critérios:

I – A concessão da licença fica condicionada à impossibilidade de participar do curso e, simultaneamente, exercer o cargo, ou compensar horários;

II – A servidora **ELIETE ARAÚJO SILVA** deverá retornar às suas funções após o término da licença, e permanecer em exercício durante igual período de tempo do afastamento;

III – Caso o servidor solicite exoneração ou aposentadoria antes de cumprido o prazo estabelecido no inciso anterior, à mesma deverá ressarcir o Município do Crato dos gastos com o seu aperfeiçoamento acadêmico;

IV – Caso o servidor não obtenha o certificado de conclusão do curso referido no Art.1º, que justificou o seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no inciso III, salvo comprovação de caso fortuito ou força maior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO – GP**ERRATA: PORTARIA Nº 323/2025 – GP.**

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 323/2025 – GP**, de 01 de agosto de 2025, publicada na edição nº 5772, fls. 14, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 323/2025 - GP
CRATO - CE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem, à cidade de Fortaleza / CE, a serviço da municipalidade, atendendo à seguinte programação: no dia 04 de agosto: Entrega de Kits para Conselhos Municipais dos Direitos Humanos, atividade no Palácio da Abolição – Rua Silva Paulet, 400, Bairro Meireles, no dia 05 de agosto, Reuniões na Casa Civil e na Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará – Atividade no Palácio da Abolição – Rua Silva Paulet, 400, Bairro Meireles, e na Rua Tenente Amauri Pio, 244, Bairro Meireles, no dia 06 de agosto, Homenagem ao movimento negro cearense, na Câmara Municipal de Fortaleza, Rua Dr. Thopson Bulcão, 830, Bairro Eng. Luciano Cavalcante, e no dia 07 de agosto, Sessão Solene em alusão aos 25 anos do Escritório Frei Tito de Direitos Humanos – EFTA, às 17h, no Plenário 13 de maio da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. A solenidade celebrará a trajetória coletiva do Escritório na defesa dos direitos humanos, além de homenagear movimentos sociais, pessoas e instituições que contribuíram com sua atuação.

NOME	ZULEIDE FERNANDES QUEIROZ	DESTINO	FORTALEZA-CE
CPF	232.480.843-91	PERÍODO	04 A 07 DE AGOSTO
CARGO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	QUANTIDADE	04 (QUATRO)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 1.600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR

Chefe de Gabinete

Portaria Nº 04/2025.

PORTARIA Nº 328/2025 - GP
CRATO - CE, 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 324/2025-GP, publicada na edição nº 5772, fls. 15, de 01 de agosto de 2025, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2025.

FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR

Chefe de Gabinete

Portaria Nº 04/2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**PORTARIA Nº 05/2025-PGM
CRATO - CE, 04 DE AGOSTO DE 2025.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O **Procurador Geral do Município de Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem, à cidade de Fortaleza / CE, a serviço da municipalidade, no dia 04 de agosto, atividade no Palácio da Abolição – Rua Silva Paulet, 400, Bairro Meireles, no dia 05 de agosto, Reuniões na Casa Civil e na Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará – Atividade no Palácio da Abolição – Rua Silva Paulet, 400, Bairro Meireles, e na Rua Tenente Amauri Pio, 244, Bairro Meireles.

NOME	LEONARDO DIONIZIO DOS SANTOS	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	016.652.633-93	PERÍODO	04 E 05 DE AGOSTO
CARGO	ASSESSOR II	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 05	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 540,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Procuradoria Geral do Município, em 04 de agosto de 2025.

FABIANO BRASIL SALES
Procurador Geral do Município
Portaria nº 01/2025- GP

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVOCRATO**Portaria Nº 052/2025.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 057/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Sandra Cristina Cardoso de Oliveira Teles**, portadora da identidade n.º 2623691/92 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 569.160.193-87, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 200h, REF. 8, matrícula n.º 2079, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em junho de 2.025	-	R\$ 8.601,19	Art. 34 da Lei n.º 2.061/2001; Lei n.º 2.468/2008; art. 17 da Lei n.º 2.630/2010; Lei n.º 4.278/2025.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.720,23	Lei n.º 3.051/2014 e Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Quinquênio	5%	R\$ 430,05	Art. 197 da lei municipal n.º 917/71 e incorporados através do art. 197, § 2.º da lei municipal n.º 917/71 c/c Art. 40 da Lei 2.061/2001.
Adicional por Redução de Carga Horária	10%	R\$ 860,11	Lei n.º 2.643/2010
Adicional por Especialização	10%	R\$ 860,11	Lei n.º 2.468/2008
Proventos a que faz jus o servidor: R\$ 12.471,69			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/08/2025.

Registre-se e publique-se.

Crato, 04 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda
Presidente do PREVOCRATO
Portaria nº 12/2025 – GP

André Barreto Esmeraldo
Prefeito do Município de Crato – CE

Portaria Nº 053/2025

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 059/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Lucia Barbosa Lima**, portadora da identidade n.º 2003098025452 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 233.287.623-53, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100h, REF. 8, matrícula n.º 1814, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. nº 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em junho de 2.025	-	R\$ 4.341,11	Art. 34 da Lei nº 2.061/2001; Lei nº 2.468/2008; art. 17 da Lei nº 2.630/2010; Lei nº 4.278/2025.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 868,22	Lei n.º 3.051/2014 e Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional por Redução de Carga Horária	10%	R\$ 434,11	Lei n.º 2.643/2010
Adicional Especialização por	10%	R\$ 434,11	Lei n.º 2.468/2008
Proventos a que faz jus o servidor: R\$ 6.077,55			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/08/2025.

Registre-se e publique-se.

Crato, 04 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda
Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 12/2025 – GP

André Barreto Esmeraldo
Prefeito do Município de Crato – CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 347/2025 - SMS
CRATO/CE, 04 de Agosto de 2025.**

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras pública municipal, **MARIA EMÍLIA BARBOSA SALATIEL CAMPOS, CPF: 013.725.983-24, e MADELEINE MARIA LEITE AMORIM, CPF: 042.355.113-27**, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, dos contratos abaixo relacionados.

Nº DE CONTRATO	PRESTADOR	OBJETO
2021.01.21.1	CORY IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTD	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM SAÚDE - SUS, NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE
2021.09.20.5	M & C SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXAMES EXTRA SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
0001/2022 SMS	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARA - HEM	O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CONTEMPLA A OFERTA DE SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA A SEREM REALIZADOS NA SEDE DO HEMOCE - CRATO/CE, NOA LIMITES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS FUNDAMENTADOS NOS PRINCÍPIOS DO SUS E NOS NÍVEIS DE COMPLEXIBILIDADE ETABELECIDOS NA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA (PPI) DO MUNICÍPIO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, CUJAS AÇÕES ESTÃO EXPLÍCITAS NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2022.10.21.3	LOCMED HOSPITALAR LTDA	LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
002/2023 SMS	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES AOS USUARIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 117/2022 REFERENTE AO MAPP Nº 4066.
2023.09.11.1	CENTRO DE CONVIVENCIA MAO AMIGA	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA EM NÍVEL AMBULATORIAL PARA PACIENTES QUE NECESSITEM DE ESTIMULAÇÃO/REABILITAÇÃO NEUROPSICOMOTORA, ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO AMBITO MUNICIPAL
2024.01.18.1	SERVIÇOS MEDICOS AVIA STAFF LTDA	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E CARDIOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.
2024.01.25.1	UNI-RIM UNID. DE DIÁLISE E TRANSPL. DR. RAIMUN	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

2024.08.16.1	CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
2024.08.16.2	CEDIA - CENTRO DIAGNOSTICO DR. JOSE U PEIXOTO NETO	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
2024.08.16.3	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA DO CRATO S/S LTDA	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
2024.08.16.4	INST.DE ANALISES CLIN.PESQ.DO CEARA LTDA	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
2024.08.16.5	LAB. DE ANALISES CLIN. CANDIDO SANTOS	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
2024.08.16.6	NEURODIAGNOSTIC S/C LTDA	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
2024.08.16.7	CURATIVAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
2024.08.16.8	INSTITUTO DA CATARATA E DA MIOPIA LTDA	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
2024.08.16.9	CENTRO DE OFTALMOLOGIA DO CARIRI LTDA ME	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
2024.08.16.10	INSTITUTO DE FISIOTERAPIA ALENCAR DE BISCUCCIA LTD	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
2024.08.16.12	FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES.	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
2024.08.16.11	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
22/2022 SMS	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	O PRESENTE TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E REPASSE DE CUSTEIO REFERENTE A 10 LEITOS DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO - TIPO II, DO COMPONENTE HOSPITALAR DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO ESTADO DO CEARÁ, REFERENTE À MACRORREGIÃO DO CARIRI.

20/2022 SMS	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	O PRESENTE TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E REPASSE DE CUSTEIO REFERENTE A 10 LEITOS DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO NEONATAL - UTIN TIPO II, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
23/2022 SMS	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	O PRESENTE TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E REPASSE DE CUSTEIO REFERENTE AO COMPONENTE HOSPITALAR DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO ESTADO DO CEARÁ, REFERENTE À MACRORREGIÃO DO CARIRI.
24/2022 SMS	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	O PRESENTE TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E REPASSE DE CUSTEIO À MANUTENÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE RESTAURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMPONENTE DE INCENTIVO DE INTEGRAÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - INTEGRA-SUS.
21/2022 SMS	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	O PRESENTE TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E REPASSE DE RECURSO COMPLEMENTAR AO CUSTEIO ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 2.498/GM/MS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, REFERENTE AO INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, NA REDE CEGONHA, DE 10 (DEZ) LEITOS DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO NEONATAL - UTIN, TIPO II, PREVISTOS NO PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE CEGONHA DO ESTADO DO CEARÁ, APROVADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 1.286/GM/GS, DE 22 DE JUNHO DE 2012.
25/2022 SMS	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	O PRESENTE TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E REPASSE DE CUSTEIO À MANUTENÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, POR MEIO DO INCENTIVO DE ADESAO À CONTRATUALIZAÇÃO - IAC.
027/2023 FMS	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	O PRESENTE TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E REPASSE DE CUSTEIO REFERENTE A 10 LEITOS DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO - TIPO II, E 10 LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA TIPO II.
028/2023 SMS	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	O PRESENTE TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E REPASSE DE REAJUSTE DE VALORES DE CUSTEIO DE DIÁRIAS DE UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, REFERENTE A 10 LEITOS DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO - TIPO II, E 10 LEITOS DE UTI NEONATAL - TIPO II
029/2023 SMS	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	O PRESENTE TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO HOSPITALAR ORGANIZADA DE FORMA DESCENTRALIZADA E REGIONALIZADA E DA AMPLIAÇÃO

		DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS HOSPITALARES PROXIMO AO CIDADÃO, ATRAVÉS DA ADEÇÃO Á POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA REGIONAL, EXTRATÉRGICO E HOSPITAL LOCAL DE PEQUENO PORTE, CONFORME APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 53/2021 - CESAU/CE; ESTABELESCENDO TAMBÉM RECURSO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS CLÍNICAS: CIRURGIA, PEDIATRIA, ANESTESIA MÉDICA NEONATOLOGIA, CLÍNICA UTI (NEO) NO QUAL O HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HMSF, É REFERÊNCIA PARA A REGIÃO DO CARIRI NAS REFERIDAS CLÍNICAS.
002/2023 SMS	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 117/2022 REFERENTE AO MAPP Nº 4066.
30/2023 SMS	FUNDAÇÃO ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO - HOSPITAL SAN	O PRESENTE TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FUNDAÇÃO ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO/HOSPITAL SANTÉ E REPASSE DE CUSTEIO REFERENTE A 10 LEITOS DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO - TIPO II.
26/2023 SMS	FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES.	TEM POR OBJETIVO REPASSAR O RECURSO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 107/2023 - CIB/CE, REFERENTE REPROGRAMAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILAS DO CEARÁ NO TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 18.311, DE 17/02/2023 E PORTARIA GM/MS Nº 90/2023.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 01 de Agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025

PORTARIA Nº 348 /2025
CRATO/CE, 04 de Agosto de 2025.

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 14.133/2021, art. Nº 117, e anexo VI do Decreto nº 1602001/2023-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR As servidoras públicas municipal **MARIA EMÍLIA BARBOSA SALATIEL CAMPOS, CPF: 013.725.983-24, e MADELEINE MARIA LEITE AMORIM, CPF: 042.355.113-27**, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, do contrato abaixo relacionado.

Nº DE CONTRATO	PRESTADOR	OBJETO
2024.11.22.1	OXIGENIO PADRE CÍCERO EIRELLI ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (O2), PARA USO DOMICILIAR, COM CILINDROS EM COMODATO, GARANTINDO UM SUPRIMENTO CONTÍNUO E CONFIÁVEL DESSE RECURSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO CRATO-CE.
24/2024 SMS	FUNDAÇÃO ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO - HOSPITAL SAN	O PRESENTE CONVENIO TEM POR OBJETO REPASSAR O RECURSO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 208/2024 CIB/CE, REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETTVAS DOS MUNICIPIOS EXECUTORES DO ESTADO DO CEARÁ NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 18.311, DE 17/02/2023 E PORTARIA GM/MS Nº 90/2023
25/2024 SMS	FUNDAÇÃO ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO - HOSPITAL SAN	O PRESENTE TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FUNDAÇÃO ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO/HOSPITAL SANTÉ CARIRI NO FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO HOSPITALAR ORGANIZADA DE FORMA DESCENTRALIZADA E REGIONALIZADA E DA AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS HOSPITALARES PRÓXIMO AO CIDADÃO, ATRAVÉS DA ADESÃO Á POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO HOSPITALAR DE REFERENCIA REGIONAL, ESTRATÉGICO E HOSPITAL LOCAL DE PEQUENO PORTE, CONFORME APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 40/2024 CESAU/CE; ESTABELECENDO TAMBÉM RECURSO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS CLÍNICAS: CIRRÚRGICA, ANESTÉSICA, CLINICA UTI ADULTO.
26/2024 FM	FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES.	O PRESENTE TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES/HOSPITAL SÃO RAIMUNDO NO FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO HOSPITALAR ORGANIZADA DE FORMA DESCENTRALIZADA E REGIONALIZADA E DA AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS HOSPITALARES PRÓXIMO AO CIDADÃO, ATRAVÉS DA ADESÃO Á POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO HOSPITALAR DE REFERENCIA REGIONAL, ESTRATÉGICO E HOSPITAL LOCAL DE PEQUENO PORTE, CONFORME APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 40/2024 CESAU/CE; ESTABELECENDO TAMBÉM RECURSO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS CLÍNICAS: CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA PEDIÁTRICA, CLÍNICA CIRRÚRGICA, TRAUMATO ORTOPÉDICA, ANESTÉSICA, UTI ADULTO.
27/2024 FMS	FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES.	O PRESENTE TERMO DE REPASSE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES/HOSPITAL SÃO RAIMUNDO E REPASSE DE CUSTEIO REFERENTE AO COMPONENTE HOSPITALAR DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGENCIAS E EMERGENCIAS DO ESTADO DO CEARÁ, REFERENTE Á MACRORREGIÃO DO CARIRI.

28/2024 FMS	FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES.	O PRESENTE TERMO DE REPASSE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES/HOSPITAL SÃO RAIMUNDO E REPASSE DE CUSTEIO REFERENTE A 10 LEITOS DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO TIPO II, DO COMPONENTE HOSPITALAR DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGENCIAS DO ESTADO DO CEARÁ, REFERENTE À MACRORREGIÃO DO CARIRI.
29/2024 FMS	FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES	O PRESENTE TERMO DE REPASSE TEM COMO OBJETO O REPASSE DE CUSTEIO À MANUTENÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES/HOSPITAL SÃO RAIMUNDO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, POR MEIO DO INCENTIVO DE ADEÇÃO À CONTRATUALIZAÇÃO - IAC
30/2024 FMS	FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES.	O PRESENTE TERMO DE REPASSE TEM COMO OBJETO O REPASSE DE CUSTEIO À FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES/HOSPITAL SÃO RAIMUNDO REFERENTE A NIDADES DE ASSISTENCIA EM ALTA COMPLEXIDADE TRAUMATO-ORTOPEDIA.
01/2025 SMS	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO REPASSAR O RECURSO ESTABELECIDO NAS PORTARIAS MINISTERIAIS, REFERENTE ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIAO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.
02/2025 SMS	UNI-RIM UNID. DE DIÁLISE E TRANSPL. DR. RAIMUN	O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO REPASSAR O RECURSO ESTABELECIDO NAS PORTARIAS MINISTERIAIS, REFERENTE ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIAO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.
03/2025 SMS	FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES	O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO REPASSAR O RECURSO ESTABELECIDO NAS PORTARIAS MINISTERIAIS, REFERENTE ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIAO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.
04/2025 SMS	FUNDAÇÃO ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO - HOSPITAL SAN	O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO REPASSAR O RECURSO ESTABELECIDO NAS PORTARIAS MINISTERIAIS, REFERENTE ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIAO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS
09/2025 SMS	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO REFERENTE A UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL CONFORME AUTORIZAÇÃO DA PORTARIA GM/MS N 5.896, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
08/2025 SMS	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS PARA FINANCIAMENTO DO COMPONENTE PARTO E NASCIMENTO, NO AMBITO DA REDE ALYNE E CONFORME AUTORIZAÇÃO DA PORTARIA GM/MS N 6.220, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
10/2025 SMS	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	O PRESENTE TERMO DE REPASSE TEM COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSO COMPLEMENTAR AO CUSTEIO ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 3.915 DE 4 DE JUNHO DE 2024, REFERENTE AO INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO NA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS DA REGIAO DO CARIRI DO ESTADO DO CEARÁ, DE 12 LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II, 8 LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA TIPO II, 16 ENFERMIARIAS DE CLÍNICA DE RETAGUARDA NOVOS E 16 LEITOS DE ENFERMARIACLINICA DE RETAGUARDA QUALIFICADOS, PREVISTOS NO PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS - PAR RUE.
12/2025 FMS	FUNDAÇÃO ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO - HOSPITAL SAN	REPASSE DE RECURSO COMPLEMENTAR AO CUSTEIO ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 3.915, DE 4 DE JUNHO DE 2024,REFERENTE AO INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, NA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS DA REGIÃO DO CARIRI DO ESTADO DO CEARÁ, DE 07 LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II, PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS - PAR RUE.

11/2025 SMS	FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES.	REPASSE DE RECURSO COMPLEMENTAR AO CUSTEIO ESTABELECIDO PELA PORTARIA N 3.915 DE 4 DE JUNHO DE 2024, REFERENTE AO INCENTIVO Á QUALIFICAÇÃO, NA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS DA REGIÃO DO CARIRI DO ESTADO DO CEARÁ, DE 04 LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II, PREVISTOS NO PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS - PAR RUE.
13/2025 FMS	FUNDAÇÃO ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO - HOSPITAL SAN	O PRESENTE CONVENIO TEM POR OBJETO REPASSAR OS VALORES RETROATIVOS DE 2024, ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO N° 208/2024 CIB/CE, REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS DOS MUNICIPIOS EXECUTORES DO ESTADO DO CEARÁ NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL N° 18.311, DE 17/02/2023 E PORTARIA GM/MS N° 90/2023
14/2025 FMS	FUNDAÇÃO ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO - HOSPITAL SAN	O PRESENTE CONVENIO TEM POR OBJETO REPASSAR O RECURSO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO N° 46/2025 CIB/CE, REFERENTE A PROGRAMAÇÃO DO COMPONENTE DE CIRURGIAS ELETIVAS 2025 - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTA (PMAE), NO ÂMBITO DO SUS NOS TERMOS DE LEI ESTADUAL N° 18.311, DE 17/02/2023 E PORTARIA GM/MS N° 90/2023.
15/2025 FMS	FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES.	O PRESENTE CONVENIO TEM POR OBJETO REPASSAR O RECURSO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO N° 46/2025 CIB/CE, REFERENTE A PROGRAMAÇÃO DO COMPONENTE REDUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS 2025 - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTA (PMAE), NO ÂMBITO DO SUS NOS TERMOS DE LEI ESTADUAL N° 18.311, DE 17/02/2023 E PORTARIA GM/MS N° 90/2023.
016/2025 FMS	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	REPASSE DE RECURSO EM DECORRENCIA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA GM/MS N° 3.668, DE 29 DE ABRIL DE 2024, NOS TERMOS DA PORTARIA N° 3.283 DE 07 DE MARÇO DE 2024, QUE HABILITA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSOS REFERENTES AOS INCREMENTOS TEMPORÁRIOS AOS CUSTEIOS DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA Á SAÚDE, PROVENIENTES DE RECURSOS REFERENTE Á APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS AO BENEFICIÁRIO
017/2025 FMS	FUNDAÇÃO ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO - HOSPITAL SAN	REPASSE DE RECURSO EM DECORRENCIA DA PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS MINISTERIAIS, QUE HABILITA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSOS REFERENTES AOS INCREMENTOS TEMPORÁRIOS AOS CUSTEIOS DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA Á SAÚDE, PROVENIENTES DE RECURSOS REFERENTE Á APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS AO BANEFICIÁRIO.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, anexo VI, art.8º, seção III, do Decreto n° 1602001/2023-GP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 01 de Agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Sheyla Martins Alves Francelino

Secretária de Saúde do Crato

Portaria n° 02/2025 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001 /2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR E AUX. DE SALA - EDITAL Nº 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de **05 de janeiro de 2024**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital 001/2024, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 05/08/2025, obedecendo ao horário especificado abaixo**, conforme disposição no item 11.3, deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 do EDITAL Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

(Horário de 08h00min às 16h00min)

PORTUGUÊS

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
86	ANTONIA KELHA GOMES PEREIRA	082.796.***-**	21,00
87	FRANCISCA SOARES CARVALHO	348.343.***-**	21,00
88	MARIA SUELI RODRIGUES CARDOSO	008.906.***-**	21,00
89	CICERO WILLAMS DOS SANTOS SÁ	986.388.***-**	21,00

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 constantes no EDITAL Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei nº 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

15.3. Por ocasião da convocação e contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 15.3.1. 01 fotografia 3x4, recente; comprovante de endereço (atualizado) e título de eleitor (comprovante de votação)
- 15.3.2. Carteira de Identidade (**OBS: CNH Não é Substituí**), CTPS - carteira de trabalho (parte da qualificação e foto), (cópia reprográfica);
- 15.3.3. CPF - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- 15.3.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- 15.3.5. Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- 15.3.6. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- 15.3.7. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- 15.3.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- 15.3.9. Certificado de Conclusão de Curso de Pós- graduação (cópia autenticada);
- 15.3.10.** A comprovação do item 2.2. e Outros documentos que a Prefeitura do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.723/2020 .

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas

Item	Discriminação	Valor (em R\$)
------	---------------	----------------

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino o presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

Crato CE, 04 de agosto de 2025.

Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 16/2025-GP

CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 002 /2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA - EDITAL Nº 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de **01 de fevereiro de 2024**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital 002/2024, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 05/08/2025, obedecendo ao horário especificado abaixo**, conforme disposição no item 11.3, deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 do EDITAL Nº 002/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

(Horário de 08h00min às 16h00min)

AUXILIAR DE SALA

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
314	MARIA VICTÓRIA BATISTA DIAS	10,5
315	RIVANIA RIBEIRO DE SALES ALVES	10
316	MARIA DE FATIMA DA SILVA FELIX	10
317	MARIA CICERA COELHO SILVA	10

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 constantes no EDITAL Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei nº 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

15.4. Por ocasião da convocação e contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

15.4.1. 01 fotografia 3x4, recente; comprovante de endereço (atualizado) e titulo de eleitor (comprovante de votação)

- 15.4.2. Carteira de Identidade (**OBS: CNH Não é Substituída**), CTPS - carteira de trabalho (parte da qualificação e foto), (cópia reprográfica);
- 15.4.3. CPF - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- 15.4.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- 15.4.5. Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- 15.4.6. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- 15.4.7. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- 15.4.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- 15.4.9. Certificado de Conclusão de Curso de Pós- graduação (cópia autenticada);
- 15.4.10.** A comprovação do item 2.2. e Outros documentos que a Prefeitura do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.723/2020 .

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas

Item	Discriminação	Valor (em R\$)
------	---------------	----------------

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino o presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

Crato CE, 04 de agosto de 2025.

Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 16/2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SDH**PORTARIA Nº 004/2025 - SDH
CRATO/CE, 04 DE AGOSTO DE 2025.**

A Secretária Municipal dos Direitos Humanos do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Solenidade de ENTREGA DE KITS PARA CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA MULHER, promovido pelo Governo do Estado do Ceará, a realizar-se na cidade de Fortaleza/CE no dia 04 de agosto de 2025. Como também, no dia 05 de agosto participara de reunião na Casa Civil e na Secretaria de Mulheres.

NOME	Isadora de Oliveira Silva	DESTINO	Fortaleza -CE
CPF	043.624.003-38	PERÍODO	04 e 05 de agosto de 2025
CARGO	Coordenadora de Políticas Públicas para as Mulheres	QUANTIDADE	02 diárias
SIMBOLOGIA	CDS 04	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	330,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal dos Direitos Humanos	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em 04 de agosto de 2025.

Zuleide Fernandes De Queiroz
Secretária Municipal dos Direitos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**REQUERIMENTO PARA LICENÇA AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA, a SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO II, totalizando uma área construída de 1.575,00 m², no bairro Novo Horizonte, município de Crato.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.